



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

**LEI Nº 1.687/2002**

**Dá Nome as Ruas localizadas no Loteamento Austriciano Dias de Souza, no Bairro Santo Antonio, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - As atuais Ruas do localizadas no Bairro Santo Antônio, denominadas de Rua A, Rua do Mussambê e Travessa da AABB, receberão as seguintes denominações, respectivamente:

**1. Rua Raymundo Martins Braz** – com 160 metros de extensão e largura de 6 metros.  
Trecho compreendido entre a Rua B e a Travessa São Miguel.

**2. Rua Jesus Cristo de Nazaré** – com 116 metros de extensão e largura de 6 metros.  
Trecho compreendido entre a Travessa da AABB e Travessa São Miguel.


**3. Rua Austriciano Dias de Souza** – com 237,20 metros de extensão e largura de 10 metros.  
Trecho compreendido entre a Avenida Raul Alves e a Travessa São Miguel.

**4. Rua Osvaldo Ferreira Gomes** – com 166 metros de extensão e largura de 6 metros.  
Trecho compreendido entre a rua do Mussambê e a Rua São Vicente.

**Art. 2º** - É parte integrante desta Lei, croquis anexo em escala 1.2000, conforme exigência da Lei Complementar Nº 1.514/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinários que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,**  
Estado da Bahia em 11 de dezembro de 2002.

  
**JOSEPH BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania